



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 968/2020 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 582/2016.**

Visa o presente projeto, de autoria dos Vereadores Nabil Bonduki e Toninho Vespoli, instituir o "Programa para a Valorização de Iniciativas de Agricultura Urbana e Periurbana -VAI na Horta", com a finalidade de apoiar financeiramente, por meio de subsídio, atividades de agricultura urbana e periurbana e agroecologia, principalmente da população de baixa renda, que promovam o cultivo de alimentos saudáveis e livre de agrotóxicos em terrenos públicos ou particulares.

De acordo com a propositura, entende-se por Agricultura Urbana e Periurbana a produção, o agroextrativismo e a coleta, a transformação e a prestação de serviços, de forma segura, para gerar produtos agrícolas (hortaliças, frutas, ervas medicinais, plantas ornamentais, etc.) e pecuários (animais de pequeno, médio e grande porte) voltados ao auto consumo, trocas e doações ou comercialização, aproveitando de forma eficiente e sustentável, os recursos e insumos locais, nos espaços intraurbanos ou periurbanos, e pautando-se pelo respeito aos saberes e conhecimentos locais, pela promoção da equidade de gênero, pelo uso de tecnologias apropriadas e pelos processos participativos.

O projeto em tela também esclarece que entende-se por Agroecologia a vertente agrônômica fundamentada na sustentabilidade social, econômica e ambiental da produção, considerando, além da produção orgânica, a condição do trabalhador, a qualidade do alimento, a rede de distribuição e comercialização, a distância entre a produção e mercado, e a preservação e conservação dos recursos naturais e da biodiversidade, e a qualidade de vida de modo geral.

Os projetos candidatos ao Programa serão selecionados por uma Comissão de Avaliação, fazendo jus a receber até R\$ 50.000,00 do orçamento municipal para as atividades do programa. Constituem objetivos do Programa:

- I - estimular a criação e aprimoramento de hortas urbanas e periurbanas;
- II - fomentar iniciativas coletivas de produção de alimentos orgânicos e agroecológicos em terrenos públicos e particulares;
- III - contribuir para a inclusão social produtiva por meio da agricultura urbana e periurbana;
- IV - apoiar a transição agroecológica de hortas que utilizam insumos agroquímicos;
- V - estimular a criação de hortas escolares.

O Programa apoiará, preferencialmente:

- I - atividades de produção agroecológica de hortaliças, frutas, ervas medicinais e criação de pequenos animais, desenvolvidas por associações, organizações e coletivos em espaços públicos ou particulares;
- II - atividades de formação e capacitação de conhecimentos em agroecologia, permacultura, agricultura orgânica e afins;
- III - atividades de comercialização local e economia solidária vinculadas à agricultura urbana e periurbana;
- IV - processos de articulação de redes e fóruns coletivos de agroecologia e agricultura urbana e periurbana.

De acordo com a justificativa, objetiva-se gerar renda e emprego de forma compatível com a conservação ambiental, sobretudo nas áreas periféricas do Município, tendo em vista que as hortas urbanas vem produzindo alimentos para o autoconsumo e comercialização local, em terrenos antes abandonados, gerando trabalho e segurança alimentar e nutricional.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo ao projeto em tela, visando diminuir o valor a ser alocado para cada projeto selecionado, de R\$ 50.000,00 para R\$ 10.000,00, além de retirar os artigos referentes às definições de termos no corpo da lei e à criação de uma Comissão de Avaliação.

A Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo em razão das audiências públicas realizadas durante sua tramitação, nas quais ocorreram manifestações favoráveis, enaltecendo a importância da propositura e fazendo sugestões de aprimoramento.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a proposta em tela, ao incentivar a atividade econômica no âmbito rural, de forma ecologicamente sustentável, é oportuna e meritória.

Em face do exposto, somos favoráveis ao projeto, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 23/9/20

Senival Moura (PT) - Presidente

Janaína Lima (NOVO) - Relatora

Adilson Amadeu (DEM)

Alessandro Guedes (PT)

Mário Covas Neto (PODEMOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/09/2020, p. 132

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).